



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **IRON CONSTRUCTION SOLUTIONS LTDA**; com sede na Av. João Bernardo Medeiros, nº 74 , CEP: 07.197-000, Jardim Bom Clima, Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ/MF 30.664.283/0001-37, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **RAQUEL THAÍS DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG 53.709.053-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.276.658-12, residente e domiciliada na Rua Maurílio Hermógenes Rosa, nº 11, Parque Americano, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 21/2021, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços para mão de obra preventiva e corretiva do sistema de climatização no prédio da Câmara Municipal de Louveira, com execução indireta, sem fornecimento de peça, com fornecimento de gás, mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Louveira em suas Instalações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Memorial Descritivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de agosto de 2022.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Fica o valor, reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no percentual de 10,12% (dez inteiros e doze centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 12.745,00 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 14.035,41 (quatorze mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizando o montante global de R\$ 168.424,88 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 25 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

IRON CONSTRUCTION SOLUTIONS LTDA
RAQUEL THAÍS DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4